LEI Nº 2132 DE 20 DE MARÇO DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 5.000,00
FONTE 12 – R$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 1.500,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.102 – Controle e Segurança de Trânsito e Preservação Patrimonial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.12	Material de Consumo	R$ 4.000,00
44.90.52.00.12	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.042 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 500,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.102 – Controle e Segurança de Trânsito e Preservação Patrimonial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.500,00
33.90.39.00.12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.103 – Manutenção da JARI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.112 – Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
33.90.39.00.12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de março de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado 21 à 31 março /06
Jornal BIM. Nº 13
Página 01/02
Rubrica
Mat. 05/1351